



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 079 de 2025

Designa Equipe de Planejamento e fiscais para processo de Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Gerenciamento de Combustíveis em Veículos e outros serviços, prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou microprocessado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, no Estado de São Paulo, compreendendo a distribuição de: Etanol, lubrificantes e derivados aos veículos oficiais da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP.

Vereador Rodrigo Reis de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc... no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o art. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e,

Considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a edição da Dispõe sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, em face do disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento Equipe de Planejamento e fiscais para Designa Equipe de Planejamento e fiscais para processo de Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Gerenciamento de Combustíveis em Veículos e outros serviços, prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou microprocessado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, no Estado de São Paulo, compreendendo a distribuição de: Etanol, lubrificantes e derivados aos veículos oficiais da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP.

Equipe Planejamento	Cargo	Depto. de Atuação
Edson Teixeira Tavares	Analista Legislativo	Secretaria
Luana Aparecida Peron	Assistente Administrativo	Compras e Licitações
Creusa Ap. Gomes (<i>suplente</i>)	Diretor Geral	Diretoria Geral

Fiscais	Cargo	Depto. de Atuação
Eranaldo Lima de Almeida	Motorista Legislativo	Diretoria Geral
Sergio Aparecido Pedroso	Motorista Legislativo	Diretoria Geral
Fabiano Amaral de Barros (<i>suplente</i>)	Recepcionista	Diretoria Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Art. 2º A Equipe de Planejamento da compra deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Compra, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Compra até a conclusão da compra, entendido como sendo a homologação ou ratificação para compra.

Art. 3º O Fiscal deverá acompanhar a execução dos serviços, fiscalizar o cumprimento do seu objeto contratual; verificar a quantidade acordada; averiguar a qualidade da prestação do serviço e informar o Gestor do Contrato qualquer irregularidade na prestação de serviço para que tome as medidas cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 28 de agosto de 2025.

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

Creusa Ap. Gomes
Diretora Geral